



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 715/2010,

de 20 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, **uma área de terra situada na zona rural deste município de Ipueiras-Ceará, medindo um total de 132,42ha, de propriedade dos Srs. OTACÍLIO MOTA FILHO, MARIA DE LOURDES PERES MOTA FERREIRA, ZILMAR PERES MOTA FERNANDES, ZENAIDE PERES MOTA, ZILDA PERES MOTA LEAL, MARIA ESTELA PERES MOTA ARAGÃO, ZUILA DE CARVALHO PERES MOTA e ANTONIO MANOEL PERES NETO,** tendo as seguintes confrontações: **Ao Norte,** com Otacílio Mota Filho, Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, Zilmar Peres Mota Fernandes, Zenaide Peres Mota, Zilda Peres Mota Leal, Maria Estela Peres Mota Aragão e Zuila de Carvalho Peres Mota; **ao Sul,** com Otacílio Mota Filho, Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, Zilmar Peres Mota Fernandes e a CE-333; **a Leste** com a Otacílio Mota Filho e a CE-333 e **a Oeste,** com George Mineiro Melo, conforme memorial descritivo e planta de situação em anexo. Referida área será desmembrada do imóvel denominado **OTACILÂNDIA, neste município de Ipueiras-Ceará, constante de “UM TERRENO DE CRIAR E PLANTAR, medindo 565,33ha, formado em um só corpo de terra, com os seguintes limites: ao NORTE, com terras de Aquiles Peres Mota, no lugar denominado Vídeo, traspassando a estrada de Cadoz, em linha reta, começando no morro denominado Cavalo Morto, até a linha energética de baixa tensão que fornece energia à casa grande da Fazenda e de lá seguindo por aquele até encontrar o Alto chamado de Lagoa do engenho e formando um ângulo de 90 graus seguindo a extensão da antiga estrada de rodagem de Ipueiras ao lugar denominado Mané Vaca, medindo aproximadamente 2.000 metros de extensão, a extrema Norte ;**



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

ao SUL, com terras de Sebastião Bezerra, Antonio Manoel Peres Neto, Carlos Matos Aragão e sua mulher Maria Estela Peres Mota Aragão e Francisca Dorotéia Mota Taumaturgo Dias; a LESTE, com terras de Arquimedes Peres Mota e sua esposa, Marlene Peixoto Mota, na estrada que vai de Ipueiras para o lugar denominado Mané Vaca, terras de Benedito Felipe Santiago de Araújo e de Antonio Felipe de Araújo; a OESTE, com terras de Otacílio Mota Filho e suas esposa Tânia Ferreira Mota, Vicente Possidônio Araújo Farias Neto e Zenaide Peres Mota na queda d'água do Alto da Pitombeira, Morro do Mocó, na conformidade da transcrição no Livro No. 2 de Registro Geral, Fls. 45, Matrícula No. 45 e posterior registro No. R.10, e AV. 11, do Cartório de Registro de Imóveis de Ipueiras, em 09/04/1976;.... HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha datado de 16/01/2006, extraído dos Autos de Inventário dos Bens deixados por Falecimento de Antonia Peres Mota.....", conforme Certidão do Registro Imobiliário atualizada em data de 09/12/2010 (anexa).

Art. 2º - O imóvel que será adquirido tem como destinação principal o projeto de reassentamento de famílias atingidas pela construção do Açude e Barragem Jatobá, composto de agrovila e lotes agrícolas.

Art. 3º - A área a ser adquirida de **132,42ha** foi avaliada pela Comissão de Avaliação da SRH, no valor total de **R\$ 78.819,29** (setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), assim distribuído: **OTACÍLIO MOTA FILHO**, um total de **35,90ha**, avaliado em **R\$ 17.739,40** (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **MARIA DE LOURDES PERES MOTA FERREIRA**, um total de **22,00ha**, avaliado em **R\$ 10.871,96** (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); **ZILMAR PERES MOTA FERNANDES**, um total de **11,83ha**, avaliado em **R\$ 5.845,54** (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **ZENAIDE PERES MOTA**, um total de **26,64ha**, avaliado em **R\$ 12.177,26** (doze mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos); **ZILDA PERES MOTA LEAL**, um total de **9,82ha**, avaliado em **R\$ 4.853,18** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos); **MARIA ESTELA PERES MOTA ARAGÃO**, um total de **9,36ha**, avaliado em **R\$ 4.624,86** (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); **ZUILA DE CARVALHO PERES MOTA**, um total de **4,93ha**, avaliado em **R\$ 2.437,36** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) e **ANTONIO MANOEL PERES NETO**, um total de **13,94ha**, avaliado em **R\$ 20.269,73** (vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Os recursos necessários a execução da referida aquisição são oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios; ICMS – Imposto sobre



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Circulação de Mercadorias e Serviços e IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor, sendo que referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de dois mil e dez (2010).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal